



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 314/2005

Data: 15/10/2005

Ass. [Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>31/10/2005</u>	
Votação: <u>[Signature]</u>	
<u>[Signature]</u> Presidente	<u>[Signature]</u> Secretário

AUTORIZA, O PODER EXECUTIVO,
AUTORIZADO A CONTRATAR, EM
CARÁTER EMERGENCIAL, UM
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL –
ANOS FINAIS, DA DISCIPLINA
MATEMÁTICA.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 34 e 41 da Lei Municipal nº 1729/2000, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, em caráter precário e emergencial, um Professor da Disciplina Matemática – Anos Finais, de Ensino Fundamental.

Art. 2º - A contratação é pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se verificada a persistência de Professor Habilitado na disciplina e disponível.

Art. 3º - O Contrato emergencial obedecerá aos requisitos estabelecidos no art. 40 da Lei Municipal nº 1729/2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento.
Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0082.2034 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 314/2005
Data: 18/10/2005
Ass. [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva a consecução de uma meta da área do processo ensino-aprendizagem.

Foi constatado insuficiência ou aproveitamento regular na disciplina de Matemática dos alunos dos Anos Finais, da Escola Agrícola.

Urge oportunizar um reforço, o que é inviável sem professor, uma vez que os profissionais têm carga horária tomada, e não há, na banca de concursados, profissionais aptos.

A contratação visa baixar o índice de repetência, considerando o alto custo de um aluno para a municipalidade; reforçar as disciplinas de matemática e ciências; a Escola, a que se destina o profissional, não dispõe de professor para esta atividade.

É uma necessidade emergencial enquanto será aberto e processado concurso público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2005.

[assinatura]

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 31/10/2005
PFL: [assinatura] PTB: [assinatura]
PMDB: [assinatura] PP: [assinatura]
PSDB: [assinatura]